

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023	
EXTRATOS-PREGÕES ELETRÔNICOS	
EXTRATOS- INEXIGIBILIDADE Nº: 210/2023	
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2023 PE-SRP	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023



1 / 8

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n. 1.000, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Caetité, **Sr. Valtécio Neves Aguiar**, RG nº 0238274918 SSP/BA e CPF nº 181.927.855-72, doravante denominado PMC, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal nº 36 de 18 de fevereiro de 2021, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

GRUPO 01					
IT	DESCRIÇÃO	UF	QT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX.TOTAL
01	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO 50 x 1 vias, Form. 140x200 mm, 1 Via Formulário em Reciclato 75 g/m2, 4x0 cores, Capa/Contracapa em Kraft 80 g/m2, 0x0 cores MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: PRÓPRIA	UN	1.000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
02	CADERNO PROFESSOR Confecção de caderno de matéria, capa dura personalizada, contendo 96 folhas com timbre personalizado (4 folhas coloridas personalizadas e as demais pautadas), encadernação em wire-o medindo 20,5 x 27,5 cm. MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: PRÓPRIA	UN	700	R\$ 14,39	R\$ 10.073,00
03	PASTA ABERTA , formato 45 x 31 cm, 1 dobra, 4 x 1 cores, papel couchê fosco 240g, com aba colada, 21 x 11 cm e espaço útil, plastificação fosca. MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: PRÓPRIA	UN	1.000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
04	PASTA PROCESSO . Para arquivar documentação do servidor municipal da secretaria de educação (licença maternidade, férias, avanço vertical, remoção, licença prêmio, gratificação estímulo. Papel comum 180g; 1x0; 47x32 aberto. MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: PRÓPRIA	UN	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
05	PASTA DO ALUNO - Arquivar a documentação dos alunos (certidão de nascimento, comprovante de matrícula, transferência, declaração). Papel comum 180g – 1x0 – com abas – 46x33 aberto	UN	6.000	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Certificação Digital: LXUKRWGT-XXX9JG32-ILFEFOLZ-QEF1GK3L

Versão eletrônica disponível em: <http://caetite.ba.gov.br>

	MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: PRÓPRIA				
06	ENVELOPE PLÁSTICO envelope de Segurança Cinza 32x40 cm. MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: PRÓPRIA	UN	600	R\$ 1,39	R\$ 834,00
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO					R\$ 32.557,00

GRUPO 03					
IT	DESCRIÇÃO	UF	QT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX.TOTAL
12	BANNER PROMOCIONAL de papel destinado à realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação. O banner será utilizado em espaços internos e deverá atrair a atenção do público-alvo. Ele deve ser impresso em alta qualidade para transmitir a mensagem de forma clara e impactante. Dimensões: 120 cm de largura x 80 cm de altura. Material: Papel resistente e 90 g/m 2 de gramatura. Impressão: Impressão colorida em alta resolução. Arte Gráfica: A arte gráfica será fornecida pela contratante, devendo ser reproduzida fielmente. MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: PRÓPRIA	UN	150	R\$ 30,46	R\$ 4.569,00
13	BANNER PROMOCIONAL de papel destinado à realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação. O banner será utilizado em espaços internos e deverá atrair a atenção do público-alvo. Ele deve ser impresso em alta qualidade para transmitir a mensagem de forma clara e impactante. Dimensões: 400 cm de comprimento x 200 cm de largura. Material: Papel resistente e 90 g/m 2 de gramatura. Impressão: Impressão colorida em alta resolução. Arte Gráfica: A arte gráfica será fornecida pela contratante, devendo ser reproduzida fielmente. MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: PRÓPRIA	UN	10	R\$ 171,59	R\$ 1.715,90
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO					R\$ 6.284,90

ITEM 20					
IT	DESCRIÇÃO	UF	QT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX.TOTAL
20	DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO da 2ª edição da revista em comemoração ao 2 de julho, da Secretaria Municipal de Educação de Caetité para distribuição nas escolas e instituições de ensino municipal nas seguintes especificações:	UN	1.000	R\$ 11,62	R\$ 11.620,00

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Diagramação e impressão de revista – Contendo 50 páginas - Impressão 4x4 – fotolito digital – Capa papel couchê fosco 150gr – Miolo papel couchê fosco 115gr – Tamanho 20,5x27cm fechada (aberta 41x 54cm) – Encadernação brochura com lombada quadrada.				
b) PRÉ-IMPRESSÃO: Será necessária apenas 1 (uma) cópia do arquivo a ser impresso para conferência da CONTRATANTE. Compete à CONTRATADA promover correções no arquivo até aprovação final da CONTRATANTE e sem ônus para esta. MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: PRÓPRIA				
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO				R\$ 11.620,00

1.2.A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

CONTRATADA:

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.615.848/0001-28, estabelecida na Setor Sig Conjunto B E C Lotes 05, 06, 07 E 08 Parte, S/N - Taguatinga Norte, Brasília / Distrito Federal, CEP: 72.153-503, detentora do endereço eletrônico contato@teixeiradigital.com.br, telefone fixo (61) 3336-4040, através de sua Representante Legal, o Sr. Samuel Victor Teixeira, portador da cédula de identidade nº 2735718 SSP-DF, e CPF: 025.556.801-01.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Após requisição do bem, a CONTRATADA deverá efetuar entrega no prazo de até **15 (quinze) dias** para início desse, sob pena de sanção Contratual.
- 2.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, os bens que estejam indisponíveis, em razão de vícios, revisão, reparos mecânicos ou más condições de segurança;
- 2.3. Não havendo substituição do bem, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado a Prefeitura Municipal de Caetité o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a prestação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato.
- 2.4. A Contratada deverá disponibilizar telefones fixo e celular emergencial, para contato com a Prefeitura Municipal de Caetité em caso de necessidade, com funcionamento nos sete dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- 2.5. A mercadoria será recebida definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal,

circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

- 2.6. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do serviço na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.
- 2.7. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do serviço, o Município poderá exigir a substituição de qualquer desses que não estejam de acordo com as especificações, informando prazo para tal providência por parte da Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, de segunda a sexta, no horário das 08h às 16h e seguinte local:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1.000

Bairro Prisco Viana - Caetité / BA - CEP: 46.400-000.

- 3.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

- 4.1. 100% (cem por cento) contra cada entrega efetuada dos bens, devidamente aprovado e certificado pela fiscalização da Prefeitura.
- 4.2. Os documentos de cobrança não serão aceitos antes da ocorrência dos eventos que autorizam o seu faturamento.
- 4.3. Nos documentos de cobrança e/ou documentos fiscais, deverão constar obrigatoriamente o número do empenho e os dados bancários da CONTRATADA (nome e número do banco, da agência e da conta corrente).
- 4.4. A falta das informações solicitadas no item anterior poderá acarretar atraso no pagamento.
- 4.5. Dados para Emissão da Nota Fiscal:

Prefeitura Municipal de Caetité

Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1.000

Bairro Prisco Viana - Caetité / BA - CEP: 46.400-000.

CNPJ: 13.811.476/0001-54.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. Verificada a exatidão da Nota Fiscal e eventual Fatura, a Prefeitura pagará a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

5.2.O pagamento será efetuado através de ordem de crédito diretamente na conta corrente da CONTRATADA.

5.3.Serão realizados os devidos abatimentos de multas, tributos, tarifas e impostos incidentes sobre o ramo de atividade, ou por descumprimento das condições constantes em edital.

5.3.1. Será descontado/retido na fonte o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS/QN, pela CONTRATANTE, quando incidente, em conformidade ao quanto disposto nos Art's 62, I c/c 105 e seguintes do Código Tributário Municipal.

5.3.2. Será descontado/retido na fonte o Imposto de Renda de Pessoas Físicas – IRPF e/ou Jurídicas – IRPJ, quando incidente, nas alíquotas e condições determinadas pelo Decreto Municipal 02, de 10 de janeiro de 2023 e suas alterações, publicado no Diário Oficial Próprio em 10/01/2023 e posteriores, o qual disciplina o inciso I, Art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 9.430/96, Art. 64, e Instrução Normativa IN/SRF nº.: 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

6.1.O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2023.

6.2.Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3.A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 03/01/2024 e término em 03/01/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

6.4.Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o serviço relacionado na Cláusula Primeira acima, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, poderá cancelar a presente Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal, proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, bem fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do serviço.
- 8.4. Impedir que terceiros /fornecem o bem.
- 8.5. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o bem, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Promover a execução dos serviços e a fornecimento dos bens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outro fornecedor.
- 9.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 9.4. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço, bem como o fornecimento dos bens e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e bens, de acordo com os artigos 20 e 21 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.6. Não admitir em seu quadro de pessoal ou utilizar os serviços profissionais de qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Caetité, salvo expressa autorização dessa.
- 9.7. Observar todas as normas e procedimentos relativos à Segurança do Trabalho e Preservação do Meio Ambiente, bem como atender prontamente qualquer recomendação que a Fiscalização da Prefeitura venha fazer, a qualquer tempo, a este respeito.
- 9.8. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções da Fiscalização da Prefeitura.

- 9.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à Prefeitura, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.
- 9.10. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, fornecimento de EPI, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- 9.11. Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que deram origem ao Contrato.
- 9.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento de objetos;
- 9.13. Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência por escrito;
 - 10.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;
 - 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93
- 10.3. A sanção prevista no item 10.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 10.2.2 e 10.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- 10.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 10.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 10.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 10.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Caetité-BA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2023, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de CAETITÉ-BAHIA.
- 12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Caetité-Bahia, 03 de janeiro de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité-BA

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
CNPJ/MF nº 17.615.848/0001-28

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023



1 / 10

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023**

Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n. 1.000, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Caetité, **Sr. Valtécio Neves Aguiar**, RG nº 0238274918 SSP/BA e CPF nº 181.927.855-72, doravante denominado PMC, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal nº 36 de 18 de fevereiro de 2021, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

GRUPO 1					
IT	DESCRIÇÃO	UF	QT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX.TOTAL
01	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO MEIOS DE COMUNICAÇÃO – Contém 20 peças em MDF, 6 placas tamanho 13 x 16 x 0,3 cm. Adicionados em embalagem caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm. MARCA/MODELO: CARLU	UN	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
02	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO FRUTAS - 16 PEÇAS – Contém 16 peças em MDF, 6 placas em MDF tamanho 13 x 16 x 0,3 cm. Adicionados em embalagem caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm. MARCA/MODELO: CARLU	UN	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
03	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO ANIMAIS – Contém 18 peças em MDF, 6 placas tamanho 13 x 16 x 0,3 cm. Adicionados em embalagem caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm. MARCA/MODELO: CARLU	UN	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
04	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO OBJETO SÍLABA – Confeccionado em MDF. composto por 16 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes objetos (alfinete, prato, televisão, relógio, chave e pá), com cortes diferenciados, separando objetos em partes com suas respectivas sílabas. Observação: as sílabas que não se separam, exemplo pá, a base é inteira. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	UN	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Certificação Digital: LXUKRWGT-XXX9JG32-ILFEFOLZ-QEF1GK3L

Versão eletrônica disponível em: <http://caetite.ba.gov.br>

	encolhível. MARCA/MODELO: CARLU				
05	SEQUÊNCIA LÓGICA – confeccionada em MDF composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C MARCA/MODELO: CARLU	UN	15	R\$ 61,00	R\$ 915,00
06	DOMINÓ COMPLETANDO A HISTÓRIA - confeccionado em MDF. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. MARCA/MODELO: MEGA IMPRESS	UN	15	R\$ 43,00	v645,00
07	MEMÓRIA DO ALFABETO DE A A Z – Memória do Alfabeto de A a Z Jogo confeccionado em MDF. 26 pares totalizando 52 peças de 5 x 5 cm cada. Jogo formado por peças com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra (Ex: B - Berço; P: Palhaço...) serigrafadas em uma das faces com tinta em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17,5 x 17,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. 4 anos MARCA/MODELO: CARLU	UN	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
08	MEMÓRIA SÍLABAS INICIAIS E FIGURAS – Confeccionado em MDF. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. MARCA/MODELO: CARLU	UN	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
09	MEMÓRIA FIGURAS E PALAVRAS - Confeccionado em MDF. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. MARCA/MODELO: CARLU	UN	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00



10	JOGO MEMÓRIA DE NUMERAIS – Confeccionado em MDF, impressos em policromia, composto por 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 48x548x2,8mm. Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Dimensões de Tolerância +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 300-1 e ABNT NBR 300-3. MARCA/MODELO: MEGA IMPRESS	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
11	DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO MATEMÁTICO DIVISÃO – Contém 28 peças em MDF tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm. Revestido em adesivo couchê e impressão térmica laser colorida Embalagem: Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm. MARCA/MODELO: MEGA IMPRESS	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
12	DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO MATEMÁTICO MULTIPLICAÇÃO – Contém 28 peças em MDF tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm. Revestido em adesivo couchê e impressão térmica laser colorida Embalagem: Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm. MARCA/MODELO: MEGA IMPRESS	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
13	DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO MATEMÁTICO ADIÇÃO – Contém 28 peças em MDF tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm. Revestido em adesivo couchê e impressão térmica laser colorida Embalagem: Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm. MARCA/MODELO: MEGA IMPRESS	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
14	DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO MATEMÁTICO SUBTRAÇÃO – Contém 28 peças em MDF tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm. Revestido em adesivo couchê e impressão térmica laser colorida Embalagem: Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm. MARCA/MODELO: MEGA IMPRESS	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
15	JOGO DA MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO - Contém 40 peças em MDF de 5x5cm com operações matemáticas e imagens de objetos representando as quantidades dos resultados. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 13 x 13 x 5cm. Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. MARCA/MODELO: CARLU	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00

16	DOMINÓ HORAS – Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. MARCA/MODELO: CARLU	UN	10	R\$ 49,50	495,00
17	ÁBACO ABERTO BOLINHAS DE MDF Confeccionado em MDF. e madeira, com serigrafia vinílica atóxica, medindo 30 x 7 x 12 cm, 05 varetas fixas na base e 50 argolinhas de MDF coloridas, pintadas com tinta esmalte sintético atóxico. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. MARCA/MODELO: DM TOYS	UN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
18	ÁBACO ALUNO BOLINHAS DE MDF BRINQUEDO EDUCATIVO – Confeccionado Em MDF. e Madeira - Quadro Em MDF, com serigrafia vinílica preta atóxica na lateral esquerda, medindo 28 X 30 X 7 Cm, Com 4 Varetas de madeira medindo aproximadamente 24,5 cm e 40 Argolinhas coloridas em MDF. 0,52 Cm, pintadas com tinta esmalte sintético atóxico. Embalagem: Película De P.V.C. MARCA/MODELO: CARLU	UN	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
19	MATERIAL DOURADO 611 PEÇAS – O Material Dourado foi desenvolvido com o objetivo de auxiliar o ensino e a aprendizagem da matemática. Possibilita atividades práticas para construção numérica, com cálculos de adição, subtração, multiplicação e divisão. Confeccionado em madeira e MDF. 611 peças, composto por 1 cubo representando o milhar de 10 x 10 x 10 cm, 10 placas representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 100 prismas medindo 1 x 1 x 10 cm representando as dezenas, e 500 cubinhos medindo 1 x 1 x 1 cm representando as unidades. Embalagem: Caixa de MDF. Medindo 23,5 x 23,5 x 12 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. MARCA/MODELO: CARLU	UN	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
20	JOGOS DE XADREZ E DAMA – confeccionado em MDF e madeira maciça, impresso em silk-screen. Estojo tabuleiro com 32 peças para o xadrez e 24 peças para as damas, totalizando 56 peças de plástico polipropileno. Xadrez e Damas em Madeira	UN	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00

em Maleta Tabuleiro Tipo Estojo, medindo 26 x 26 x 2 cm, com fecho metálico frontal. MARCA/MODELO: JUNGES				
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO				R\$ 15.930,00

1.2.A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

CONTRATADA:

CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.828.253/0001-71, estabelecida na Rua Padre Jose De Anchieta, 181 - Vomita Mel, Guanambi / Bahia, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico timacoalimentar@yahoo.com.br, telefone fixo (77) 9809-3677, através de sua Representante Legal, o Sra. Carla Gletiene Silva Malheiros Guimaraes, portadora da cédula de identidade nº 1273381440 SSP-BA, e CPF: 009.741.445-09.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Após requisição do bem, a CONTRATADA deverá efetuar entrega no prazo de até **15 (quinze) dias** para início desse, sob pena de sanção Contratual.
- 2.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, os bens que estejam indisponíveis, em razão de vícios, revisão, reparos mecânicos ou más condições de segurança;
- 2.3. Não havendo substituição do bem, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado a Prefeitura Municipal de Caetité o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a prestação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato
- 2.4. A Contratada deverá disponibilizar telefones fixo e celular emergencial, para contato com a Prefeitura Municipal de Caetité em caso de necessidade, com funcionamento nos sete dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- 2.5. A responsabilidade pelo recebimento dos bens ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.
- 2.6. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do serviço na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.
- 2.7. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do serviço, o Município poderá exigir a substituição de qualquer desses que não estejam de acordo com as especificações, informando prazo para tal providência por parte da Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, de segunda a sexta, no horário das 08h às 16h e no seguinte local:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Avenida Professora Marlene Cerqueira, S/N
Bairro Prisco Viana - Caetité / BA - CEP: 46.400-000.

3.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

- 4.1. Mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, devidamente aprovado e certificado pela fiscalização da Prefeitura.
- 4.2. Os documentos de cobrança não serão aceitos antes da ocorrência dos eventos que autorizam o seu faturamento.
- 4.3. Nos documentos de cobrança e/ou documentos fiscais, deverão constar obrigatoriamente o número do empenho e os dados bancários da CONTRATADA (nome e número do banco, da agência e da conta corrente).
- 4.4. A falta das informações solicitadas no item anterior poderá acarretar atraso no pagamento.
- 4.5. Dados para Emissão da Nota Fiscal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1.000
Bairro Prisco Viana - Caetité / BA - CEP: 46.400-000.
CNPJ: 30.922.940/0001-07.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. Verificada a exatidão da Nota Fiscal e eventual Fatura, a Prefeitura pagará a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias.
- 5.2. O pagamento será efetuado através de ordem de crédito diretamente na conta corrente da CONTRATADA.
- 5.3. Serão realizados os devidos abatimentos de multas, tributos, tarifas e impostos incidentes sobre o ramo de atividade, ou por descumprimento das condições constantes em edital.
 - 5.3.1. Será descontado/retido na fonte o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS/QN, pela CONTRATANTE, quando incidente, em conformidade ao quanto disposto nos Art's 62, I c/c 105 e seguintes do Código Tributário Municipal.
 - 5.3.2. Será descontado/retido na fonte o Imposto de Renda de Pessoas Físicas – IRPF e/ou Jurídicas – IRPJ, quando incidente, nas alíquotas e condições determinadas pelo Decreto Municipal 02, de 10 de janeiro de 2023 e suas alterações, publicado no Diário Oficial Próprio em 10/01/2023 e posteriores, o qual disciplina o inciso I, Art. 158 da

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 9.430/96, Art. 64, e Instrução Normativa IN/SRF nº.: 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 6.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2023.
- 6.2. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.3. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 05/01/2024 e término em 05/01/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
- 6.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o serviço relacionado na Cláusula Primeira acima, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, poderá cancelar a presente Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal, proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, bem fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do serviço.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o bem.
- 8.5. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o bem, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

- 9.1. Promover o fornecimento dos bens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outro fornecedor.
- 9.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 9.4. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos bens e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 20 e 21 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.6. Não admitir em seu quadro de pessoal ou utilizar os serviços profissionais de qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Caetité, salvo expressa autorização dessa.
- 9.7. Observar todas as normas e procedimentos relativos à Segurança do Trabalho e Preservação do Meio Ambiente, bem como atender prontamente qualquer recomendação que a Fiscalização da Prefeitura venha fazer, a qualquer tempo, a este respeito.
- 9.8. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções da Fiscalização da Prefeitura.
- 9.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à Prefeitura, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.
- 9.10. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, fornecimento de EPI, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- 9.11. Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que deram origem ao Contrato.
- 9.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento de objetos;
- 9.13. Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

- 10.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por escrito;
- 10.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;
- 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A sanção prevista no item 10.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 10.2.2 e 10.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 10.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 10.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 10.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Caetité-BA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2023, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.



11.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de CAETITÉ-BAHIA.

12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Caetité-Bahia, 05 de janeiro de 2023.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité-BA

CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES LTDA
CNPJ/MF nº 05.828.253/0001-71

Testemunhas

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



EXTRATOS-PREGÕES ELETRÔNICOS



SETOR DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/2023 PE-SRP**

A Prefeitura Municipal de Caetité-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com o Decreto Municipal nº 133, de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade **Pregão Eletrônico 104/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo **Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos, conexões hidráulicas de PVC, galvanizados e acessórios para o atendimento das demandas por manutenção, extensão e implementação de redes de abastecimento de água do Município de Caetité-BA.** Sagrou-se vencedora em sessão pública a seguinte empresa com o valor final a seguir:

GRUPO 01

EMPRESA	VALOR TOTAL
V. DA SILVA FILHO LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.789.561/0001-35.	R\$ 923.610,80

Caetité-BA, 05 de janeiro de 2024. Maria Eduarda Santana de Castro – Pregoeira Oficial.



SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Caetité no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 14, inciso IX do Decreto Municipal nº 133, de 27 de dezembro de 2021, em face da modalidade **Pregão Eletrônico 104/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo **Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos, conexões hidráulicas de PVC, galvanizados e acessórios para o atendimento das demandas por manutenção, extensão e implementação de redes de abastecimento de água do Município de Caetité-BA**, conforme descrito abaixo declaro adjudicada:

GRUPO 01

EMPRESA	VALOR TOTAL
V. DA SILVA FILHO LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.789.561/0001-35.	R\$ 923.610,80

Caetité - Bahia, 05 de janeiro de 2024

MARIA EDUARDA SANTANA DE CASTRO
Pregoeira

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caetité no uso de suas atribuições homologa o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico 104/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo o **“Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos, conexões hidráulicas de PVC, galvanizados e acessórios para o atendimento das demandas por manutenção, extensão e implementação de redes de abastamento de água do Município de Caetité-BA”** Vencedora do **GRUPO 01** a empresa **V. DA SILVA FILHO LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.789.561/0001-35**, no valor total de **R\$ 923.610,80 (novecentos e vinte e três mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos)**.

Caetité - Bahia, 05/01/2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité-BA

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2023 PE-SRP**

A Prefeitura Municipal de Caetité-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com o Decreto Municipal nº 133, de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade **Pregão Eletrônico 102/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis destinados para a Secretaria de Saúde do Município de Caetité-BA**. Sagrou-se vencedora em sessão pública a seguinte empresa com o valor final a seguir:

GRUPO 01, 02, 03, 04 e 05

EMPRESA	VALOR TOTAL
PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 20.778.471/0001-32.	R\$ 298.184,60

Caetité-BA, 05 de janeiro de 2024. Maria Eduarda Santana de Castro – Pregoeira Oficial.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Caetité no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 14, inciso IX do Decreto Municipal nº 133, de 27 de dezembro de 2021, em face da modalidade **Pregão Eletrônico 102/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis destinados para a Secretaria de Saúde do Município de Caetité-BA**, conforme descrito abaixo declaro adjudicada:

GRUPO 01, 02, 03, 04 e 05

EMPRESA	VALOR TOTAL
PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 20.778.471/0001-32.	R\$ 298.184,60

Caetité - Bahia, 05 de janeiro de 2024

MARIA EDUARDA SANTANA DE CASTRO
Pregoeira

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caetité no uso de suas atribuições homologa o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico 102/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo o **“Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis destinados para a Secretaria de Saúde do Município de Caetité-BA”** Vencedora do **GRUPO 01, 02, 03, 04 e 05** a empresa **PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 20.778.471/0001-32.**, no valor total de **R\$ 298.184,60 (Duzentos e noventa e oito mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Caetité - Bahia, 05/01/2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité-BA

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





EXTRATOS- INEXIGIBILIDADE Nº.: 210/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.: 210/2023**

O Prefeito Municipal de Caetité, **Valtécio Neves Aguiar**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, embasado no **ART. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93** e, concordando com o pronunciamento Jurídico, cujo objeto é: **Contratação de escritório de advocacia para acompanhamento e elaboração de defesas em processos administrativos que tramitam nos demais órgãos públicos com os quais o município se relaciona (processos administrativos externos), promoção de ações judiciais em favor do município (incluindo a cobrança de dívida ativa) e confecção de defesas nos processos em que o município integre o polo passivo, em todas as instâncias judiciárias bem como, a prestação de serviço preventivo de consultoria jurídica e contenciosa na seara trabalhista, em favor da Pessoa jurídica: LÉO HUMBERTO GUANAIS ROCHAEL FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica **CNPJ nº: 22.911.577/0001-98**, situada à Rua José Joaquim de Oliveira, s/n, Bairro Chácara, **Caetité/Ba, CEP: 46.400-000**, cujo valor total é de **R\$ 139.992,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

Caetité-Bahia, 28/12/2023.

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito do Município de Caetité

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.: 210/2023

O **Prefeito Municipal de Caetité**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na **LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 38, INCISO VII. HOMOLOGA** procedimento administrativo de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, fundamentada no **ART. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, em favor da empresa **LÉO HUMBERTO GUANAIS ROCHAEL FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob nº 22.911.577/0001-98**, situada à **Rua José Joaquim de Oliveira, s/n, Bairro Chácara, Caetité/Ba**, **CEP: 46.400-000**, com o seguinte objeto **Contratação de escritório de advocacia para acompanhamento e elaboração de defesas em processos administrativos que tramitam nos demais órgãos públicos com os quais o município se relaciona (processos administrativos externos), promoção de ações judiciais em favor do município (incluindo a cobrança de dívida ativa) e confecção de defesas nos processos em que o município integre o polo passivo, em todas as instâncias judiciárias bem como, a prestação de serviço preventivo de consultoria jurídica e contenciosa na seara trabalhista perfazendo um valor total de R\$ 139.992,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).**

Caetité - Bahia, 28/12/2023.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.: 210/2023

O **Prefeito Municipal de Caetité**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com Fulcro na **LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 38, INCISO VII, ADJUDICA** o seguinte objeto **Contratação de escritório de advocacia para acompanhamento e elaboração de defesas em processos administrativos que tramitam nos demais órgãos públicos com os quais o município se relaciona (processos administrativos externos), promoção de ações judiciais em favor do município (incluindo a cobrança de dívida ativa) e confecção de defesas nos processos em que o município integre o polo passivo, em todas as instâncias judiciárias bem como, a prestação de serviço preventivo de consultoria jurídica e contenciosa na seara trabalhista**, do procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, fundamentado no, **ART. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, em favor da empresa **LÉO HUMBERTO GUANAIS ROCHAEL FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob nº 22.911.577/0001-98**, situada à **Rua José Joaquim de Oliveira, s/n, Bairro Chácara, Caetité/Ba, CEP: 46.400-000** com valor de **R\$ 139.992,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

Caetité - BA, 28/12/2023.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof.ª. Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº.: 210/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 613/2023**

Resumo do objetivo:	Contratação de escritório de advocacia para acompanhamento e elaboração de defesas em processos administrativos que tramitam nos demais órgãos públicos com os quais o município se relaciona (processos administrativos externos), promoção de ações judiciais em favor do município (incluindo a cobrança de dívida ativa) e confecção de defesas nos processos em que o município integre o polo passivo, em todas as instâncias judiciárias, bem como, a prestação de serviço preventivo de consultoria jurídica e contenciosa na seara trabalhista
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE de Licitação
Crédito da despesa:	Poder: 02 – Poder Executivo Órgão: 1 Prefeitura Municipal de Caetité Secretaria: 4 Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças Unidade Orçamentária: 0400000 Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças Projeto Atividade: 04.122.044.2.004 Gestão das Ações da Sec. Administração e Finanças Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 139.992,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
Vigência do contrato:	31/12/2024
Data do contrato:	29/12/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA
CNPJ:	13.811.476/0001-54
Contratada:	LÉO HUMBERTO GUANAIS ROCHAEL FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ:	22.911.577/0001-98



EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2023 PE-SRP



SETOR DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2023 PE-SRP**

A Prefeitura Municipal de Caetité-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com o Decreto Municipal nº 35, de 18 de fevereiro de 2021, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade **Pregão Eletrônico 103/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo **Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado para águas pluviais (manilhas) e tubos de esgoto para o Município de Caetité-BA**, Sagrou-se vencedora em sessão pública a seguinte empresa com o valor final a seguir:

GRUPO 01

EMPRESA	VALOR TOTAL
MAXILAJE - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES PRE-MOLDADAS LTDA CNPJ/MF sob o nº 06.052.069/0001-45	R\$ 250.390,00

GRUPO 02

EMPRESA	VALOR TOTAL
V. DA SILVA FILHO LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.789.561/0001-35	R\$ 359.380,00

Caetité-BA, 05 de janeiro de 2024. Maria Eduarda Santana de Castro – Pregoeira Oficial.



SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Caetité no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 14, inciso IX do Decreto Municipal nº 35, de 18 de fevereiro de 2021, em face da modalidade **Pregão Eletrônico 103/2023 PE-SRP**, que tem como Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado para águas pluviais (manilhas) e tubos de esgoto para o Município de Caetité-BA, visando atender as demandas da Administração Pública, pelo período de 12 meses, conforme descrito abaixo declaro adjudicada:

GRUPO 01

EMPRESA	VALOR TOTAL
MAXILAJE - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES PRE-MOLDADAS LTDA CNPJ/MF sob o nº 06.052.069/0001-45	R\$ 250.390,00

GRUPO 02

EMPRESA	VALOR TOTAL
V. DA SILVA FILHO LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.789.561/0001-35	R\$ 359.380,00

Caetité - Bahia, 05 de janeiro de 2024

MARIA EDUARDA SANTANA DE CASTRO
Pregoeira

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caetité no uso de suas atribuições homologa o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico 103/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo o **“Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado para águas pluviais (manilhas) e tubos de esgoto para o Município de Caetité-BA.** Vencedora do **GRUPO 01**, a empresa **MAXILAJE - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES PRE-MOLDADAS LTDA CNPJ/MF sob o nº 06.052.069/0001-45**, no valor total de **R\$ 250.390,00 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e noventa reais).**

Caetité - Bahia, 05/01/2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité-BA

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

